



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/06/2026

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 051/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.


Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, matrícula funcional 521, Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

EDIOMAR
GOBBI:5927041168
168

Assinado de forma digital
por EDIOMAR
GOBBI:5927041168
Dados: 2026.06.02 17:06:55
-03'00'

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

27) Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial, oferecido pelo Município, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 02 de junho de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 051/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, matrícula funcional 521, Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 04 e 05 de junho 2026, respectivamente,

quinta-feira e sexta-feira (Corpus Christi).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO**, matrícula funcional 529, Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 06/01/2025 a 05/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **19 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.
